



TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO	Nº 022/2020	DATA 15/02/2021
--	--------------------	------------------------

CONTRATADA

HP ELETRICIDADE LTDA - EPP

OBJETO

Prorrogar prazo.

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 022/2020

TERMO ADITIVO Nº 02 PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO** E A EMPRESA **HP ELETRICIDADE LTDA - EPP**, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 - Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CNPF sob o nº 661.88.835-53 e seu Diretor de Operações e Manutenção **Carlos Anderson Silveira Pedreira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CNPF sob o nº 776.996.535-72 e a empresa **HP ELETRICIDADE LTDA - EPP**, com sede na Avenida Dr. José Calumby nº 1171 - Bairro Pereira Lobo, em ARACAJU/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.744.474/0001-36, por seu Representante Legal o Sr. **Heráclito Passos Lima**, inscrito no CNPF sob o nº 116.241.835-49, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC, conforme subsegue:

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1 - O presente Aditivo tem por objeto prorrogar o **PRAZO** pactuado no item **4.1** da CLÁUSULA QUARTA do Contrato Original.

1.2 - O Contrato em comento, tem por objeto a *Contratação de firma especializada para serviços de engenharia em instalações elétricas de baixa e média tensão nas Unidades Operacionais da DESO, com fornecimento de materiais necessários.*

CLÁUSULA II - PRAZO

3.1 - Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, o prazo acordado na CLÁUSULA QUARTA supramencionada, contados a partir de **18 de fevereiro de 2021**.

CLÁUSULA III - DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL

3.1 - A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

3.2 - A CONTRATADA deverá **prorrogar** ou **renovar** a garantia da execução do Contrato (CAUÇÃO), nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA da peça exordial, e, conforme o aumento do valor inicialmente pactuado através do 1º TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA IV - ELEMENTOS INTEGRANTES

488

Assinaturas manuscritas

4.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo nº 7432/2021;
- JUSTIFICATIVA TÉCNICA da prorrogação de 02.02.2021;
- C.I. Nº 17/2021 – GMEL de 02.02.2021;
- Ofício da CONTRATADA de 17.01.2021;
- Resumo dos Empreendimentos de 08.02.2021;
- Planilha Orçamentária do Empreendimento;
- DESPACHO JURÍDICO MOTIVADO Nº 015/2021, de 15.02.2021;
- Ciência do Diretor de Operação e Manutenção – 4.0.00.00/DOM;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA V – EMBASAMENTO LEGAL

5.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA TÉCNICA emanada pelo fiscal do Contrato e Engenheiro Eletricista, *José Gonçalves de Lima Júnior*, corroborada pelo Gerente de Manutenção Eletromecânica *Gilvan dos Santos*, que embasa o DESPACHO JURÍDICO MOTIVADO Nº 015/2021 e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do *artigo 71* e, do *art. 72* da Lei nº 13.303/2016 e do *artigo 140* e seu § 1º do RILC.

CLÁUSULA VI – DISPOSIÇÃO FINAL

6.1 – Cabe esclarecer, que houve um lapso nos **itens 4.1 e 4.2** da CLÁUSULA QUARTA – PRAZO do Contrato original, por conseguinte, onde se lê o prazo de **360 dias**, leia-se prazo de **12 (doze) meses**, conforme estabelecido no Edital – CAPÍTULO IV, no Termo de Referência – Item 3, e, na Minuta do Contrato – CLÁUSULA QUARTA.

6.2 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.3 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 15 de fevereiro de 2021.


"HERÁCLITO PASSOS LIMA"
HP ELETRICIDADE LTDA – CONTRATADA


"CARLOS FERNANDES DE MELO NETO"
PRESIDENTE – DESO


"TÂNIA ÁLVARES BEZERRA"
ADVOGADA/ASLC – DESO


"CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA"
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO – DESO

Amparo Legal: Clausula 8ª - dos Documentos de Habilitação. Clausula 9ª - Dos Documentos da Proposta Financeira. Clausula 11ª - Da Análise dos Documentos de Habilitação e Clausula 12ª - Do Julgamento da Proposta Financeira. Fonte de Recurso 0224/0101.

Aracaju/SE, 01 de março de 2021

Maria das Graças Freitas Cardoso
Presidente

Bruna Ramos de Oliveira
Membro

Maria Aparecida do Nascimento
Membro

Deso

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

Contratada - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI; CNPJ: 03.795.415/0001-97. 85. Objeto: Curso fechado de automação elétrica industrial, destinado a quinze empregados da DESO que atuam na área de eletricidade, a ser realizado no dia 04/03/2021. Valor R\$ 15.890,00 Base Legal: com fulcro no Art 121, inciso II do RILC, c/c com Art 30, alínea "f" da Lei nº 13.303/2016. Parecer 94/2021/Hercilio da Silva Ramos Junior. Presidente da CPL/DESO.

2º ADITIVO CONTRATO 022/2020 //Base legal: Arts 71 e 72 da lei 13.303/2016 e do Art. 140 e seu § 1º do RILC //Contratada: HP ELETRICIDADE LTDA - EPP //Objeto: Prorrogar prazo, 12 meses

CONTRATO 027/2021 //Base legal: Lei 13.303/2016 //Contratada: KSB BRASIL LTDA //Objeto: Aquisição de peças originais de reposição //R\$ 167.692,77 //120 dias //Recursos próprios

Detran

O Diretor-presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, Resolve:

PORTARIA Nº 089/2021, de 12/02/2021 - Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SOCORRENSE LTDA ME, C.N.P.J. 21.197.346/0001-00, localizada na Avenida Coletora A, nº 1.550, Bairro Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE, para atuar como responsável pela formação de candidatos e condutores. Classificação "A" e "B", junto ao Departamento Estadual de Sergipe - DETRAN/SE

PORTARIA Nº 091/2021, de 12/02/2021 - Art. 1º - Conceder o credenciamento a empresa AUTO ESCOLA LARANJEIRAS - LTDA, CRED - 195, C.N.P.J. 34.407.109/0001-83, localizada na Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 23, Bairro Centro, Laranjeiras/SE, para atuar como responsável pela formação de candidatos e condutores. Classificação "A" e "B", junto ao Departamento Estadual de Sergipe - DETRAN/SE

PORTARIA Nº 092/2021, de 12/02/2021 - Art. 1º - Conceder o credenciamento a empresa AUTO ESCOLA OURO NEGRO LTDA, CRED- 195, C.N.P.J. 39.710.670/0001-37, localizada na Rua Paulo Dias de Santana, nº 360, Bairro Manoel Joventino Magalhães, Carmópolis/SE, para atuar como responsável pela formação de candidatos e condutores. Classificação "A" e "B", junto ao Departamento Estadual de Sergipe - DETRAN/SE

PORTARIA Nº 095/2020, de 17/02/2020 - Art. 1º - Renovar o credenciamento a empresa SEST SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, C.N.P.J. 73.471.963/0093-65, CRED - 027, localizada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 5.857, Bairro São Capucho, Aracaju, para prestar seus serviços junto a este Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE

PORTARIA Nº 098/2021, de 17/02/2021 - Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LIMA LTDA - ME, C.N.P.J. 13.449.923/0001-77, localizada na Rua Nilo Peçanha, nº 1.815, Bairro Centro, Propriá/SE, para atuar como responsável pela formação de candidatos e condutores. Classificação "A" e "B", junto ao Departamento Estadual de Sergipe - DETRAN/SE

PORTARIA Nº 100/2021, de 18/02/2021 Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa SKORPIOS AUTOPLACAS - LTDA - ME, C.N.P.J. Nº 16.223.471/0001-07, credenciada sob o nº 12, instalada na Avenida Dejanirio Jonas Silva, nº 900, Bairro Laudelino Freire, Lagarto, Sergipe, para atuar como Empresa Estampadora de Placa de Identificação Veicular - PIV Padrão Mercosul, junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, na área de abrangência da cidade de Aracaju/SE

PORTARIA Nº 101/2021, de 18/02/2021 - Art. 1º - Renovar o credenciamento a empresa WELLINGTON DOS SANTOS MENEZES, com o nome de Fantasia - AUTO ESCOLA MENEZES, CRED - 181, C.N.P.J. 32.098.297/0001-66, localizada na Rua Jackson Figueiredo, nº 09, Bairro Centro, Itabaianinha/SE, para atuar como responsável pela formação de candidatos e condutores. Classificação "A" e "B", junto ao

psicóloga, brasileira, com curso de especialização de trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº 19000593, RG 907.849/SSP/SE CPF nº 719.428.315-87, residente na Avenida Deputado Dilson Batista, nº 155, Edf. Cactus, Ap. 1.002, Bairro Grageru, Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos a condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH

ABNER MELO SILVA,
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 Ref. a Dispensa Emergencial nº 001/2021 Objeto: Contratação emergencial e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, óleo lubrificante e pneus conforme especificações em anexo, para motor a gasolina, mecânica em geral, retifica quando necessário, elétrico-eletrônica, lanternagem, pintura, para as motocicletas do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE e da Polícia Militar do Estado de Sergipe - PM/SE. Contratada: AC - MOTOS E MOTORES LTDA, Base Legal: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. Valor mensal: R\$ 441.380,54. Data: 18/02/2021. Parecer Jurídico: Nº 016/2021. (Republicar por incorreção)

ABNER MELO SILVA
Diretor-Presidente

EXTRATO:

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2021

Objeto: Termo de Cooperação Técnica firmado com a Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaianinha/SE

Partes: DETRAN/SE e SMTT/Itabaianinha

Prazo: Terá vigência de 60 (sessenta) meses, de 05/02/2021 até 04/02/2026.

Data: 05/02/2021.

Parecer Jurídico nº 06/2021.

ABNER MELO SILVA
Diretor-Presidente do DETRAN/SE

Emgetis

A EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, através do seu Diretor Presidente baixou o seguinte documento: Portaria nº 005/2021 - Retifica o caput do Art. 1º da Portaria nº 004/2021 de 03 de fevereiro de 2021.

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 091/2021
De 01 de março de 2021

Torna sem efeito a portaria que exonera para o cargo de Livre Provedor de Assessor Técnico, lotada na Sede da Fundação Hospitalar de Saúde.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art 12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

TORNAR SEM EFEITO:

A Portaria Nº 226/2020, de 03 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 28561 de 04 de dezembro de 2020, que exonera MAIRA CRISTINA PEREIRA RIBEIRO, CPF nº 025.247.365-55, do cargo de Livre Provedor de Assessor Técnico, lotada na Sede da Fundação Hospitalar de Saúde.

Esta portaria retroage seus efeitos legais a data de 10 de novembro de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 01 de março de 2021.

JORGE KLEBER SOARES LIMA
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

Fundação De Saúde Parreiras Horta

PORTARIA Nº 26/2021
De 15 de fevereiro de 2021

REPUBLICA por conter incorreção na original da publicação da Portaria nº 24 de Alteração de Membro da Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH na sua data de cabeçalho, sendo 15 de fevereiro de 2021

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do Estatuto da FSPH, aprovado pelo Decreto Governamental de nº 25.404, de 10 de julho de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o membro GILVANETE VIEIRA DO SANTOS portador do CPF nº 601.599.015-53 da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio da Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH, por MARIA DOS SANTOS REZENDE CARDOSO portador do CPF nº 199.434.905-00

Art. 2º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Plano de Emprego e Remuneração da Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH, nos termos do artigo 5º, f, da resolução nº 002/2010 da Diretoria Executiva:

I - ADRIANO JOSÉ LESSA DE MENEZES (portador do CPF de nº 008.871.045-92) para exercer a função de presidente da comissão

II - CAROLINA DA SILVA SANTOS (portador de CPF de nº 959.529.775-53), para exercer a função de membro titular da referida Comissão.

III - MARIA DOS SANTOS REZENDE CARDOSO portadora do CPF 199.434.905-00 para exercer a função de membro titular da referida Comissão.

IV - PHILIP GUEDES MELO GALINDO (portador do CPF nº 048.839.644-18) para exercer a função de membro titular da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor retroativo a data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 15 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, revogada toda e qualquer disposição em sentido contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE
Aracaju (SE), 15 de fevereiro de 2021.

LUCIANA CANDIDA DEDA CHAGAS DE MELO
Diretora Geral

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH

AVISO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH, por meio de seu Pregoeiro comunica que realizará o Pregão Eletrônico, com orçamento oriundo do Contrato Estatal de Serviços, mediante as informações a seguir:

OBJETO: O Registro de preço, visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAS HOSPITALARES: CATETER, SCALP E SERINGA conforme especificações detalhadas constantes neste Termo na tabela em anexo (ANEXO I), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 03/03/2021, a partir das 17h00min.

ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS: 16/03/2021, às 08h30min.

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 16/03/2021, às 09h00min (horário de Brasília) - no site www.licitacoes-e.com.br.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Estadual nº 5.848/06, Lei nº 6.640/09, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações pertinentes.

PARECER JURÍDICO: Nº 164/2020.

OBSERVAÇÃO: Os interessados poderão obter o Edital e todas as informações no Setor de Licitações, situado no endereço: Rua Variante 1, Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Bairro Capucho, CEP 49.081-000, Aracaju, Estado de Sergipe, e pelo telefone (79) 3225-8034, de segunda a sexta-feira e nos sites: www.comprasnet.se.gov.br, www.licitacoes-e.com.br e ou www.fspsh.se.gov.br.

Aracaju/SE, 01 de março de 2021.

Sônia Maria Santos Guilherme
Pregoeira/FSPH

Polícia Militar Do Estado De Sergipe

GOVERNO DE SERGIPE
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL EM COMUM
ACORDO AO CONTRATO Nº 01/2021

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE (34.850.014/0001-16)

CONTRATADA: ANTONIO VALTER DE SOUZA
RESCISÃO CONTRATUAL: RESCISÃO AO CONTRATO Nº 001/2021

OBJETIVO: RESCISÃO EM COMUM ACORDO CONTRATUAL
FUNDAMENTO: INCISO II, ART. 79 DA LEI 8.666/93
CLÁUSULA ADITADA: INCISO I DO ITEM 10.1 DA CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DEMAIS FORMAS DE RESCISÃO

Aracaju/SE, 02 de Fevereiro de 2021.

Marcony Cabral Santos - Cel QOPM
Comandante Geral da PMSE
Contratante

ANTÔNIO VALTER DE SOUZA
Contratado